
LEI Nº 1.499, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de IVO PEREIRA DE OLIVEIRA, a Rua Projetada localizada no Bairro do Carro Quebrado, paralela à Rua Santos Dumont de Andrade e ao Campo de Aviação de Sumé e perpendicularmente a Rua Adamastor Gomes de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 07 de outubro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

